



SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

Exmº. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data e número de expedição
N.º		SAI-GAB/2004/1076	2004-09-06
Proc.º		Proc.º REQ/GSR/03	

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 466/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ MANUEL NUNES (PSD) – FIXAÇÃO DE UM PRAZO ESPECIAL PARA A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS INSPECCIONADOS NA ILHA DO CORVO

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Da análise efectuada aos indicadores das inspecções de veículos na ilha do Corvo conclui-se não existir justificação à fixação de um prazo especial para a reparação de deficiências. Para além disso, esta questão já se encontra acutelada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de Maio, especialmente face ao disposto nos artigos 5º e 12º.

Da avaliação das condições das estradas da ilha do Corvo, associada às características especiais da rede viária, onde os percursos são normalmente curtos, conclui-se não existir uma situação de excepção, semelhante à verificada na vizinha ilha das Flores, que justifique uma redução de 50% do tarifário em vigor para as inspecções e reinspecções de veículos, no que se refere a anomalias no conjunto eixo/rodas/suspensão/transmissão.



**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Com a mais elevada consideração,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA